



snig
Sistema Nacional
de Informação
Geográfica

INSPIRE: Anexos I, II e III - Temas e Instituições

Ana Sofia Rizzone e Alexandra Fonseca
Instituto Geográfico Português





Objectivo

- Identificar as instituições **formalmente** designadas para produzir os conjuntos e serviços de dados geográficos dos temas dos Anexos I, II e II da Directiva INSPIRE.



Temas dos Anexos

Anexo I

1. Sistemas de referência
2. Sistemas de quadrículas geográficas
3. Toponímia
4. Unidades administrativas
5. Endereços
6. Parcelas cadastrais
7. Redes de transporte
8. Hidrografia
9. Sítios protegidos

Anexo II

1. Altitude
2. Ocupação do solo
3. Ortoimagens
4. Geologia

Anexo III

1. Unidades estatísticas
2. Edifícios
3. Solo
4. Uso do Solo
5. Saúde humana e segurança
6. Serviços de utilidade pública e do Estado
7. Instalações de monitorização do ambiente
8. Instalações industriais e de produção
9. Instalações agrícolas e aquícolas
10. Distribuição da população-demografia
11. Zonas de gestão/restricção/regulamentação e unidades de referência
12. Zonas de risco natural
13. Condições atmosféricas
14. Características geometeorológicas
15. Características oceanográficas
16. Regiões marinhas
17. Regiões biogeográficas
18. Habitats e biótopos
19. Distribuição das espécies
20. Recursos energéticos
21. Recursos minerais

Metodologia de trabalho

Conceito dos Temas

- Definição da Directiva
- Definição do *Feature Concept Dictionary* (FCD)
- Tópicos de IG



Identificação dos temas pelas instituições

Fichas de Temas

L3 GEOGRAPHICAL NAMES (TOPOONIMIA)

Directiva:	Names of areas, regions, localities, cities, suburbs, towns or settlements, or any geographical or topographical feature of public or historical interest
	Denominações das zonas, regiões, localidades, cidades, subúrbios, pequenas cidades ou povoações, ou de qualquer entidade geográfica ou topográfica de interesse público ou histórico.
FCD:	https://inspire-repository.europa.eu/register/FCD/terms/159
	A geographical name is a proper noun applied to a natural, man-made or cultural feature on Earth. A feature can have different names in one or several languages and the names may be provided, together with appropriate information on the feature, in different products like maps and gazetteers as well as respective services;
	An endonym is a name for a geographical feature in an official or well-established language occurring in that area where the feature is situated. An exonym is a name used in a specific language for a geographical feature situated outside the area where that language is widely spoken, and differing in form from the respective endonym in the area where the geographical feature is situated. (UNEGGN, 2007).
	In some cases names can be applied as attributes of appropriately modelled spatial objects. However, often the definition, classification, geometry and other attributes of these objects do not correspond with the respective named features. Besides, commonly named features such as elevations, islands, natural shoreline features and stretches of water bodies are seldom modelled as objects in spatial data sets.
	A geographical name serves as a means to identify a location. Gazetteers and gazetteer services associate the names with corresponding features – or locations – by means of co-ordinates, feature types and/or other necessary information. A multilingual gazetteer (service) shall most probably be established as a part of INSPIRE.
Tópicos/IG:	Nome geográfico de uma entidade natural, antropológica ou cultural Endónimo (nome da entidade geográfica no local onde se situa) Exónimo (nome da entidade geográfica fora do local onde ela se situa) Nome de objectos espaciais modeláveis
Instituições:	ICP, IGeoE e IH - Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho que estabelece os princípios e as normas a que deve obedecer a produção cartográfica em território nacional e Despacho n.º 239/15 (2ª série) que aprova as listagens da cartografia oficial produzida pelo ICP, IGeoE e IH
CDG:	Toponímia da cartografia oficial do ICP, IGeoE e IH
Observações:	Existem dúvidas quanto à integração do ICP, IGeoE e IH neste tema apesar de respectiva cartografia ser oficial e incluir topónimos. O IGeoE e o IH não se consideram produtores deste tema, mas o ICP sim. O INAG e o INE consideram-se produtores deste tema de informação.



Identificação de Instituições por Ministério

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Designação	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Síglas	MADR
Sítio	www.mrin-agricultura.pt
Legislação	Decreto-Lei n.º 29/2006 de 27 de Novembro
OUT	Gabinete de Planeamento e Políticas
IN	Divisão de Geografia, Ambiente e Desenvolvimento Rural Direção-Geral das Pescas e Aquacultura Autarquia Florestal Nacional Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P.
Comentários	A maior parte dos produtores de informação está integrado no SNIG. Na nova lei orgânica, as competências ao nível de planeamento (e.g. do ex-IDHRA) passaram para o GPP.

 Existem duas empresas tuteladas pelo MDRP com interesse:
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A.
DOCAPESCA - Portas e Lutas, S.A. (residuamente)

Fichas de Instituições

ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Designação	Estradas de Portugal, E. P. E.						
Acronimo	EP						
Sítio	http://www.estradadeportugal.pt						
Ministério	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações						
Contacto	André Moreira andre.moreirinha@estradadeportugal.pt 212 879 312 / 393 000007 de 7 de Novembro						
Legislação	Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro - Transforma a E.P. - Estradas de Portugal, E. P. E., em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando o designação por EP - Estradas de Portugal, S. A.						
Síntese	Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro						
Artigo 4.º	Objecto: 1 — EP — Estradas de Portugal, S. A., tem por objecto a conceção, projecto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação e alargamento da rede rodoviária nacional, nos termos do contrato de concessão que com ela é celebrado pelo Estado.						
	Artigo 8.º						
	Domínio público e privado: 1 — As estradas são vias públicas nacionais que integram o domínio público rodoviário do Estado, que estão em regime de diretorização do trânsito público ficam nesse regime sob administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. 2 — São prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, a EP — Estradas de Portugal, S. A., mantém actualizados os registos referentes ao cadastro dos bens e direitos do Estado e é privado do Estado que lhe sejam afectos.						
Anexo I	1.7. Transporte networks						
Anexo II	Nenhum tema identificado.						
Anexo III	Nenhum tema identificado.						
Comentários	Temas identificados pela instituição:						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Anexo</th> <th>Tema</th> <th>Função</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>7. Redes de transporte</td> <td>Produtor</td> </tr> </tbody> </table>	Anexo	Tema	Função	1	7. Redes de transporte	Produtor
Anexo	Tema	Função					
1	7. Redes de transporte	Produtor					

Fichas de Assuntos

Assunto	Denominação de ruas e praças e numeração dos edifícios
Legislação	Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 54-A/2002, de 11 de Janeiro

Síntese	Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 54-A/2002, de 11 de Janeiro
CAPÍTULO IV	Do município
	SECÇÃO I
	Da assembleia municipal
	[...]
	Artigo 53.º
	Competências
	2 — Compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara:
	a) Alterar as posturas e regulamentos do município.
	Com efeitos a extensão: [...]
	SECÇÃO II
	Da câmara municipal
	Artigo 64.º
	Competências
	1 — Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e na gestão corrente: [...]
	vi) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios; [...]

Anexo I	I.5. Addresses
Anexo II	Nenhum tema identificado.
Anexo III	Nenhum tema identificado.
Observações	

Que Instituições? Anexo I (v.2)

1. Sistemas de referência	IGP, IGeoE, IH ← leis orgânicas e/ou atribuições e competências e diplomas relativos à produção cartográfica nacional	Dúvidas quanto à integração do IGeoE e do IH, apesar de serem produtores de cartografia oficial e possuirem informação enquadrada neste tema. Também as instituições não se consideram produtoras. Considerou-se que o IGP, o IGeoE e o IH são para considerar como produtores. O INE não se considerou produtor deste tema	IGP IGeoE IH
2. Sistemas de quadrículas geográficas	IGeoE ← lei orgânica IGP, IGeoE e IH ← diplomas relativos à produção cartográfica nacional	Dúvidas quanto à inclusão do IGP e do IH neste tema apesar de serem instituições produtoras de cartografia oficial. O IGP, IGeoE e IH não se identificam como produtores deste tema. Considerou-se que o IGP, o IGeoE são para considerar como produtores. O IH não possui qualquer quadrícula específica O INAG tem uma quadrícula que para já não será considerada	IGeoE IGP
3. Toponímia	IGeoE, IGP e IH ← diplomas relativos à produção cartográfica nacional	Dúvidas quanto à integração do IGP, IGeoE e IH neste tema apesar de respectiva cartografia ser oficial e incluir toponímia. O IGeoE e o IH não se consideram produtores deste tema, mas o IGP sim. O IH considerou-se produtor deste tema. O INAG e o INE consideram-se produtores deste tema de informação.	IGeoE? IGP IH INAG INE?
4. Unidades administrativas	IGP ← Estatutos e legislação específica	O IGeoE considera-se produtor deste tema e apesar de não ter competências formais no domínio dos limites administrativos, a sua cartografia, publicada como sendo oficial, inclui essa informação. O INE e o INAG consideram-se produtores deste tema. O INE é produtor deste tema porque possui informação alfanumérica relativa à codificação das unidades administrativas.	IGP IGeoE? INE INAG
5. Endereços	CM ← lei das autarquias locais	As CM não fazem parte do universo de estudo mas são as entidades formalmente responsáveis pelos endereços. Existem dúvidas quanto à possibilidade de os CTT terem ou não obrigações para com o INSPIRE. No entanto, para dar cumprimento às suas obrigações de serviço público, os CTT dispõem de um levantamento de endereços que não está disponível para o público. O INE considerou-se produtor deste tema	CM CTT? INE

Que Instituições? Anexo I

(v.2)

6. Prédios	IGP ← lei orgânica e legislação específica		IGP
7. Redes de transporte	EP ← diploma de criação da sociedade anónima IGeoE, IGP e IH ← diplomas relativos à produção cartográfica nacional	Dúvidas quanto à integração do IGP, IGeoE e IH neste tema, apesar de respectiva cartografia ser oficial e incluir informação relativa a redes de transporte. As próprias entidades também não se consideram produtoras deste tema. O INAG, o IPTM, a REFER e o INAC são para considerar neste tema?	EP IGeoE? IGP? IH? INAG? IPTM? REFER? INAC?
8. Hidrografia	IGeoE, IGP e IH ← diplomas relativos à produção cartográfica nacional INAG ← lei orgânica IH ← lei orgânica	Dúvidas quanto à integração do IGP, IGeoE e IH neste tema, apesar de respectiva cartografia ser oficial e incluir informação relativa à hidrografia. As próprias entidades não se consideram produtoras deste tema. O IPTM considera-se produtor deste tema.	IGeoE? IGP? IH? INAG IPTM?
9. Sítios protegidos	ICNB ← lei orgânica INAG ← lei orgânica IHRU ← da lei orgânica e Estatutos IGESPAR ← diploma de criação da entidade e Estatutos AFN ← lei orgânica e legislação específica	A AFN e o IGESPAR não se consideram produtores deste tema. O IHRU não preencheu ainda os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor mas foi realizada uma reunião onde ficou claro que o IGESPAR é a entidade pública que tem competências para classificar o património, enquanto que o IHRU inventaria e gere esse património; ambas as instituições consideram-se produtoras deste tema.	ICNB INAG AFN? IGESPAR IHRU

Que Instituições? Anexo II

(v.2)

1. Altitude	IGeoE, IGP e IH ← diplomas relativos à produção cartográfica nacional	O IGeoE não se considera produtor deste tema, apesar da respectiva cartografia ser oficial e incluir informação relativa à altimetria. O IH é responsável pela batimetria. O INAG é o responsável pela linha de costa. O LNEG recolhe informação batimétrica.	IGP IGeoE? IH INAG LNEG
2. Ocupação do solo	IGP ← Centro de Referência Nacional para o CLC Portugal; tem competências para produzir a COS? AFN ← pela lei orgânica e estrutura IFAP ← tem competências?	Considerando a Lei orgânica e Estatutos parece não haver qualquer obrigação formal do IGP para com este tema apesar de se considerar produtor e produzir informação geográfica: CLC e COS. O IGP é o Centro de Referência Nacional da Agência Europeia do Ambiente para a elaboração da CLC Portugal Os diplomas relativos ao IFAP são muito vagos e a entidade não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor.	IGP AFN IFAP?
3. Ortoimagens	IFAP ← tem competências? IGeoE ← pelas atribuições e competências e diploma relativo à cartografia oficial IGP ← pela lei orgânica e competências	O IGeoE não se considera produtor deste tema, apesar de possuir cartografia oficial que se enquadra neste tema Os diplomas relativos ao IFAP são muito vagos e a entidade não preencheu ainda os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor.	IFAP? IGeoE? IGP
4. Geologia	DGEG ← pela lei orgânica IH ← pela lei orgânica LNEG ← pela lei orgânica INAG ← pela lei orgânica	O DGEG não se identificou como produtor deste tema. Retirado. O IPTM considera-se produtor deste tema	IH LNEG INAG IPTM?

Que Instituições? Anexo III (v.2)

1. Unidades estatísticas	INE ← lei orgânica IGP ← diplomas relativos à delimitação administrativa CTT ← obrigações de serviço público? INAG ← lei orgânica e Estatutos	As NUTS e regiões e zonas agrárias, as áreas metropolitanas e as associações de municípios são delimitadas com base nas NUTS e constituem zonas de gestão governamental. O INAG e o IGP não se consideram produtores deste tema Existem dúvidas quanto à possibilidade de os CTT terem ou não obrigações para com o INSPIRE. Conrado os CTT disponibilizam gratuitamente os limites dos Códigos Postais de 4 dígitos (CP4) e vendem os centróides dos códigos postais de 7 dígitos (CP7) cuja área de cobertura nacional é de 70%. Poderá haver outras unidades de reporte ambiental além das consideradas.	INE IGP? CTT? INAG?
2. Edifícios	IGP ← lei orgânica e SINERGIC IGeoE ← diplomas relativos à produção cartográfica nacional	O IGP e o IGeoE não se consideram produtores deste tema, apesar da respectiva cartografia ser oficial e incluir edifícios/construções. O INE, com a BGRI para o Censos 2011, parece ser a entidade que brevemente constituirá uma base uniforme nacional para este tema. O DGCI é para considerar neste tema?	IGP? IGeoE? INE DGCI?
3. Solo	DGADR ← lei orgânica e diploma que estabelece competências dos serviços INRB ← tem competências?	O DGADR não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. Formalmente o INRB parece não ter qualquer obrigação formal para com este tema contudo, alguns projectos de I&D do INIA parecem relevantes. O INRB não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor.	DGADR INRB?
4. Uso do solo	DGOTDU ← pela lei orgânica IGP ← tem competências para produzir a COS?	A DGOTDU não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. Considerando a Lei orgânica e Estatutos parece não haver qualquer obrigação formal do IGP para com este tema apesar de se considerar produtor deste tema e nesse âmbito produzir informação geográfica.	DGOTDU IGP?

Que Instituições? Anexo III (v.2)

5. Saúde humana e segurança	DGS ← lei orgânica INEM ← Estatutos INSA ← lei orgânica	A DGS, o INEM e o INSA não têm Ponto de Contacto INSPIRE A APA é para considerar neste tema?	DGS INEM INSA APA?
6. Serviços de utilidade pública e do Estado	DGOTDU ← lei orgânica INAG ← lei orgânica e Estatutos IGP, IGeoE e IH ← diplomas relativos à produção cartográfica nacional GEP [MTSS] ← lei orgânica GEPE [ME] ← competências dos serviços e respectivas unidades orgânicas	Dúvidas quanto à integração do IGP, IGeoE e IH, neste tema, apesar de serem produtoras de cartografia oficial e possuirem informação relativa a este tema. O IGeoE e o IH não se consideram produtores deste tema mas o IGP sim. A DGOTDU, o GEP [MTSS] e o GEPE [ME] não preencheram os temas INSPIRE pelos quais se consideram detentores/utilizadores/distribuidores/produtores O IPTM considera-se produtor deste tema.	DGOTDU INAG IGP IGeoE? IH? GEP [MTSS] GEPE [ME] IPTM?
7. Instalações de monitorização do ambiente	APA ← diploma criação e atribuições INAG ← lei orgânica e Estatutos INRB ← tem competências neste tema??? IH ← lei orgânica ICNB ← lei orgânica e Estatutos	Formalmente o INRB parece não ter qualquer obrigação formal para com este tema contudo, alguns projectos de I&D do IPIMAR parecem relevantes. O INRB não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. Também a APA não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. O IH e o ICNB não se consideram produtores deste tema. O IH considerou-se produtor.	APA INAG INRB? IH ICNB?
8. Instalações industriais e de produção	DGEG ← lei orgânica e outra legislação específica LNEG ← lei orgânica APA ← Ponto Focal Nacional da Comissão OSPAR	A DGEG considera-se apenas detentora desta informação e não produtora. A APA não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. Não se sabe qual é o documento formal que nomeia a APA como Ponto Focal Nacional da Comissão OSPAR	DGEG? LNEG APA

Que Instituições? Anexo III

(v. 2)

	9. Instalações agrícolas e aquícolas	IFAP ← tem competências? AFN ← lei orgânica e estrutura dos serviços DGADR ← lei orgânica e organização dos serviços e competências. DGPA ← lei orgânica	Os diplomas relativos ao IFAP são muito vagos e a instituição não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. A DGADR não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. A DGPA não nomeou Ponto de Contacto INSPIRE	IFAP? AFN DGADR DGPA
	10. Distribuição da população-demografia	INE ← lei orgânica	O INE não se considerou produtor deste tema. O INE considerou-se produtor.	INE
	11. Zonas de gestão / restrição / regulamentação e unidades de referência	DGOTDU ← lei orgânica INAG ← lei orgânica e Estatutos ICNB ← lei orgânica e do ICNB e Estatutos LNEG ← lei orgânica APA ← lei orgânica DGADR ← lei orgânica da DGADR e organização dos serviços e competências AFN ← lei orgânica IVV ← lei orgânica	A DGOTDU, a APA e a DGADR não preencheram os temas INSPIRE pelos quais se consideram detentores/utilizadores/distribuidores/produtores O ICNB e o IVV não se consideram produtores deste tema. A ANPC e a DGEG são para considerar? O IH considera-se produtor deste tema. Inclui as servidões e restrições de utilidade pública?	DGOTDU INAG ICNB? LNEG APA DGADR AFN IVV? ANPC? DGEG? IH
	12. Zonas de risco natural	IGP ← tem competências para produzir a CRIF? ANPC ← lei orgânica AFN ← lei orgânica e estrutura dos serviços INAG ← lei orgânica e Estatutos LNEG ← lei orgânica IM ← tem competências??? IH ← tem competências???	O IGP considera-se produtor deste tema e tem informação geográfica que nele se enquadra contudo carece de competências formais. O IM e o IH possuem informação relativa a este tema mas não parecem ter competências nem se consideram produtores. A ANPC não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor.	IGP? ANPC AFN INAG LNEG IM? IH?

Que Instituições? Anexo III

(v.2)

13. Condições atmosféricas	IM ← lei orgânica IH ← lei orgânica APA ← lei orgânica e estrutura e competências dos serviços (considerando as questões de qualidade do ar) INAG ← lei orgânica e Estatutos	Há uma sobreposição entre este tema e o seguinte pelo que foram consideradas as mesmas instituições. Dúvida se este tema inclui ou não informação relativa à qualidade do ar (e.g. partículas no ar, química atmosférica). A APA não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. O IH e o INAG não se consideram produtores deste tema. Retirou-se o IH	IM APA? INAG?
14. Características geometeorológicas	IM ← lei orgânica IH ← lei orgânica APA ← lei orgânica e estrutura e competências dos serviços (considerando as questões de qualidade do ar) INAG ← lei orgânica e Estatutos	Há uma sobreposição entre este tema e o seguinte pelo que foram consideradas as mesmas instituições. O IH não se considera produtor deste tema. Retirou-se o IH. A APA não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor.	IM INAG APA?
15. Características oceanográficas	INRB ← tem competências??? IH ← lei orgânica IM ← lei orgânica IGP ← lei orgânica LNEG ← tem competências???	Formalmente o INRB parece não ter qualquer obrigação formal para com este tema contudo, alguns projectos de I&D do IPIMAR parecem relevantes. O INRB não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. O IGP não se considera produtor deste tema apesar de dispor de informação que nele se enquadre O LNEG considera-se produtor deste tema apesar de não parecer ter competências formais.	INRB? IH IM IGP? LNEG?

Que Instituições? Anexo III (v.2)



**INSTITUTO
GEOGRÁFICO
PORTUGUÊS**

16. Regiões marinhas	INRB ← tem competências ??? IH ← lei orgânica LNEG ← tem competências?? ICNB← lei orgânica e Estatutos	Formalmente o INRB parece não ter qualquer obrigação formal para com este tema contudo, alguns projectos de I&D do IPIMAR parecem relevantes. O INRB não preencheu os temas INSPIRE pelos quais se considera detentor/utilizador/distribuidor/produtor. O IH e o ICNB não se consideram produtores deste tema. O ICNB considerou-se produtor. O LNEG considera-se produtor deste tema apesar de não parecer ter competências formais. O LNEG tem competências formais. O INAG considerou-se produtor (estuários)	INRB? IH? LNEG ICNB INAG
17. Regiões biogeográficas	ICNB ← lei orgânica e Estatutos	O ICNB não se considera produtor deste tema. O ICNB considerou-se produtor.	ICNB
18. Habitats e biótopos	ICNB ← lei orgânica e Estatutos	O ICNB não se considera produtor deste tema. O ICNB considerou-se produtor.	ICNB
19. Distribuição das espécies	ICNB ← lei orgânica e Estatutos AFN ← lei orgânica IGP ← tem competências relativamente à COS?	O ICNB não se considera produtor deste tema. O ICNB considerou-se produtor. O IGP não se considera produtor deste tema mas é o produtor da COS que possui informação relativa à distribuição das espécies (note-se que o IGP parece não ter competências legais para produzir a COS...)	ICNB AFN IGP?
20. Recursos energéticos	DGEG ← lei orgânica e outra legislação específica LNEG ← lei orgânica AFN ← lei orgânica e estrutura dos serviços INAG ← lei orgânica e Estatutos	O DGEG, o LNEG, a AFN e o INAG não se consideram produtores deste tema. O LNEG considerou-se produtor.	DGEG? LNEG AFN? INAG?
21. Recursos minerais	LNEG ← lei orgânica DGEG ← lei orgânica	O LNEG e o DGEG não se consideram produtores deste tema. O LNEG considera-se produtor deste tema	LNEG DGEG?

Que Instituições?

Anexo I (v.2) Síntese

1. Sistemas de referência	IGP IGeoE IH	6. Parcelas cadastrais	IGP
2. Sistemas de quadrículas geográficas	IGeoE IGP	7. Redes de transporte	EP IGeoE? IGP? IH? INAG? IPTM? REFER? INAC?
3. Toponímia	IGeoE? IGP IH INAG INE?	8. Hidrografia	IGeoE? IGP? IH? INAG IPTM?
4. Unidades administrativas	IGP IGeoE? INE INAG	9. Sítios protegidos	ICNB INAG AFN? IGESPAR IHRU
5. Endereços	CM CTT? INE		



Que Instituições? Anexo II (v.2) Síntese

1. Altitude	IGP IGeoE? IH INAG LNEG
2. Ocupação do solo	IGP AFN IFAP?
3. Ortoimagens	IFAP? IGeoE? IGP
4. Geologia	IH LNEG INAG IPTM?

Que Instituições? Anexo III (v.2)

Síntese

1. Unidades estatísticas	INE IGP? CTT? INAG?	7. Instalações de monitorização do ambiente	APA INAG INRB? IH ICNB ?
2. Edifícios	IGP? IGeoE? INE DGCI?	8. Instalações industriais e de produção	DGEG? LNEG APA
3. Solo	DGADR INRB ?	9. Instalações agrícolas e aquícolas	IFAP? AFN DGADR DGPA
4. Uso do solo	DGOTDU IGP?	10. Distribuição da população-demografia	INE
5. Saúde humana e segurança	DGS INEM INSA APA?	11. Zonas de gestão / restrição / regulamentação e unidades de referência	DGOTDU INAG ICNB? LNEG APA DGADR AFN IVV? ANPC? DGEG? IH
6. Serviços de utilidade pública e do Estado	DGOTDU INAG IGP IGeoE? IH? GEP [MTSS] GEPE [ME] IPTM?		



Que Instituições? Anexo III (v.2) Síntese

12. Zonas de risco natural	IGP? ANPC AFN INAG LNEG IM? IH?	16. Regiões marinhas	INRB? IH? LNEG ICNB INAG
13. Condições atmosféricas	IM APA? INAG ?	17. Regiões biogeográficas	ICNB
14. Características geometeorológicas	IM INAG APA?	18. Habitats e biótopos	ICNB
15. Características oceanográficas	INRB? IH IM IGP? LNEG?	19. Distribuição das espécies	ICNB AFN IGP?
		20. Recursos energéticos	DGEG? LNEG AFN? INAG ?
		21. Recursos minerais	LNEG DGEG ?



Situações encontradas

- a entidade não se considera produtora mas tem competências legais para se considerar;
- a entidade considera-se produtora mas não tem competências legais para se considerar;
- a entidade produz informação enquadrada no tema mas legalmente não apresenta competências para produzir essa informação.





Sistema Nacional
de Informação
Geográfica



Dúvidas

- instituições com estatuto legal diferente (sociedades anónimas ou empresas públicas) que não se sabe se estão ou não obrigadas ao INSPIRE. Ex: Correios de Portugal, S.A.;
- a instituição responsável por um determinado tema não está abrangida pelo universo de estudo. Ex: Câmaras Municipais, responsáveis pelo tema I.5 Endereços;
- A responsabilidade relativa à mesma informação partilhada por diferentes entidades levanta dúvidas quanto à instituição efectivamente responsável produção dessa informação. Ex: o IHRU e o IGESPAR têm competências partilhadas relativamente à informação enquadrada no tema I.9. Sítios protegidos;
- Difícil distinção entre temas. Ex: III.13 Condições atmosféricas e III.14 Condições geomeeteorológicas.





Próximos passos

- Discussão dos resultados desta Análise nesta reunião do GT M&R do CO-SNIG.
- Identificação dos conjuntos e serviços de dados geográficos que cada instituição considera da sua responsabilidade em cada tema → preenchimento da tabela.
- Formação de GT envolvendo as instituições responsáveis por um tema ou conjuntos de temas, tendo em vista a articulação a médio e longo prazo no que se refere a:
 - discussão das especificações de dados já aprovadas e acompanhamento das que se encontram em preparação.
 - consolidação da lista das instituições e CDG de cada tema.





snig
Sistema Nacional
de Informação
Geográfica

Obrigada!

